Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 3.736, DE 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.741 DE 04 DE ABRIL DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam incluídos os incisos VII e VIII no art. 2º da Lei Municipal n. 2.741 de 04 de abril de 2013, com a seguinte redação:

"**Art. 2º** (...)

....

VII - Para atender a execução de convênios, termos de cooperação, ajustes e programas pactuados entre o Município e outros entes.

VIII - Admissão de demais profissionais de educação " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em , 21 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 03 / 08 / 21
BIM n.º 739 . Pág. (s) 02
Jeferson Cristovão C. Branco
Agente Administrativo
Mat. 01/609
SERVIDOR